PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04201/93

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 21/01/1993
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal.

Texto:

O Prefeito Municipal do Natal,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder em aforamento a MILTON PEGADO CORTEZ, o terreno situado no bairro das Rocas, com os seguintes limites e dimensões:

NORTE- Maria marçolino de Oliveira..... c/ 16,00m
SUL- Tv. Altamira..... c/ 15,60m
LESTE- Rua Altamira..... c/ 7,70m
OESTE- Rua Lins Bahia..... c/ 10,00m

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 04 de dezembro de 1992.

EDMILSON FERREIRA DE LIMA - PRESIDENTE

NELSON NEWTON DE FARIA - PRIMEIRO Secretário

PIO MARINHEIRO DE SOUZA FILHO - SEGUNDO Secretário

Publicado no D.O de: 22/01/93.